

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 27/04/2023**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Instruções de preenchimento do Boletim de Voto (BVD), incluindo documentos, prazos e formas de envio constam do Manual da Assembleia (Manual), disponível no site de Relações com Investidores (RI) da Petrobras: <a href="https://www.investidorpetrobras.com.br/assembleias-e-atas-de-reunioes-do-ca-e-comites/">https://www.investidorpetrobras.com.br/assembleias-e-atas-de-reunioes-do-ca-e-comites/</a></p> <p><b>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA) VIA BVD</b></p> <p>Acionistas titulares de ações ordinárias que tenham utilizado suas ações para votar na eleição em separado para membro do CA na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 13/04/2022 não poderão utilizá-las novamente para votar na eleição de membros do CA nesta assembleia, seja na eleição por chapa ou na eleição pelo processo de voto múltiplo, caso adotado.</p> <p>Em relação ao item 8, a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre todos os membros até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações.</p> <p>A Companhia informa que as orientações aqui fornecidas, bem como aquelas constantes do Manual, visam auxiliar os acionistas no preenchimento do BVD. O acionista que optar por utilizar o BVD é exclusiva e inteiramente responsável pelo seu correto preenchimento, independentemente da forma como o tenha acessado: seja direta (no site da Companhia ou da CVM) ou indiretamente (por transmissão de preenchimento para agentes de custódia, consultoria de recomendação de voto contratada pelo acionista, ou para o escriturador das ações da Petrobras).</p> <p>A eleição do CA no BVD está estruturada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Itens 3 e 4: eleição pelo sistema de chapa, caso o voto múltiplo não seja adotado.</li> <li>• Item 7: questão simples acerca da adoção do voto múltiplo.</li> <li>• Itens 8 e 9: eleição pelo processo de voto múltiplo, hipótese em que a eleição por chapa não se aplica.</li> </ul> <p><b>Eleição pelo Sistema de Chapa—Itens 3 e 4 do BVD</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item 3 (Deliberação Simples): o acionista pode votar APROVAR, REJEITAR ou ABSTER-SE em relação à chapa constante do BVD.</li> <li>• Item 4 (Questão Simples): caso ocorra uma alteração na chapa constante do BVD – modificação de um dos candidatos ao CA –, o acionista deve indicar se deseja ou não manter seu voto na chapa escolhida na resposta ao item 3 acima. Ex.: o voto “SIM” neste item 4 (cumulado com um voto “APROVAR” no item 3), significa que o acionista continuará votando na chapa mesmo que um ou mais nomes sejam alterados.</li> </ul> <p><b>Pedido de Adoção do Voto Múltiplo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item 7 (Questão Simples): o acionista pode votar APROVAR, REJEITAR ou ABSTER-SE em relação ao pedido de adoção do voto múltiplo. O voto “APROVAR” neste item 7 significa que o acionista deseja que seja adotado o processo de voto múltiplo na eleição dos membros do CA. Caso o acionista vote “REJEITAR” ou “ABSTER-SE”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo.</li> </ul> <p><b>Eleição pelo Voto Múltiplo—Itens 8 e 9 do BVD</b></p> <p>Estes itens do BVD só serão considerados caso o processo de voto múltiplo seja adotado. No caso de se adotar a eleição pelo processo de voto múltiplo (itens 8 e 9), todos os candidatos ao CA – tanto os indicados pelo acionista controlador quanto os indicados por acionistas minoritários – poderão receber votos individualmente.</p> <p>-Item 8 (Eleição do conselho de administração por candidato—Somente voto múltiplo): questiona se o acionista pretende distribuir os votos igualmente entre todos os candidatos constantes do BVD.</p> <p>Como há 8 (oito) vagas em disputa para o Conselho, importante ressaltar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O acionista que votar “SIM” no item 8 poderá votar no item 9.</li> <li>• O acionista que votar “SIM” no item 8 terá seus votos distribuídos AUTOMATICAMENTE de forma igualitária entre todos os candidatos que constem do BVD, desde que não aprove nenhum candidato no item 9.</li> <li>• O acionista que votar “SIM” no item 8 e, não obstante, votar favoravelmente em um ou mais candidatos no item 9, terá os votos distribuídos proporcionalmente entre os candidatos assinalados.</li> <li>• O acionista que votar “NÃO” no item 8 poderá atribuir um percentual específico dos seus votos nos candidatos de sua preferência através do campo especificado no item 9.</li> <li>• O acionista que votar “ABSTER-SE” no item 8 não terá seus votos computados na eleição pelo processo de voto múltiplo.</li> <li>• Item 9 (Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo): campo para a indicação dos candidatos caso a resposta do item 8 tenha sido SIM ou indicação do percentual de votos que o acionista deseja alocar em cada candidato individualmente, caso a resposta do item 8 tenha sido NÃO.</li> </ul> <p>Instruções de voto cuja soma dos percentuais indicados no item 9 seja superior ou inferior a</p> |

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 27/04/2023**

100%, também serão desconsideradas.

Acionistas que votem através de sistemas de terceiros devem verificar se os referidos sistemas aceitam a inserção de números e, em caso negativo, qual procedimento devem adotar para que os percentuais sejam processados.

Recomendamos que os acionistas leiam atentamente as manifestações do Comitê de Pessoas e do Conselho de Administração sobre os candidatos indicados, realizadas após os procedimentos de governança interna da Companhia para análise dos requisitos legais, estatutários e da Política de Indicações de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal. Tais manifestações, após concluídas, ficam disponíveis no endereço eletrônico da Companhia (<https://www.investidorpetrobras.com.br/assembleias-e-atas-de-reunioes-do-cae-comites/>).

Para esclarecer qualquer dúvida ou obter mais informações sobre como exercer seu voto via BVD, favor entrar em contato com seu corretor, custodiante, prestador de serviços ou com a equipe de RI da Petrobras em:

E-mail: [assembleias@petrobras.com.br](mailto:assembleias@petrobras.com.br)

Ou com a empresa contratada (Morrow Sodali) para dar suporte a esta Assembleia:

E-mail: [petrobras@investor.morrowsodali.com](mailto:petrobras@investor.morrowsodali.com)

Tel: +55 11 3198-7280

### **Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

- (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, por meio do endereço <https://qicentral.precisao-i.com/m/ago-petrobras-2023>; ou
- (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:

#### **EXERCÍCIO DO VOTO A DISTÂNCIA POR MEIO DO CUSTODIANTE**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo seu respectivo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Deve-se observar que diferentes prestadores de serviços envolvidos na distribuição do BVD podem exibir os itens do Boletim de diferentes maneiras, de acordo com seus próprios sistemas. Em caso de dúvidas, orienta-se que seja consultado o Boletim disponível no website da companhia (<https://www.investidorpetrobras.com.br/assembleias-e-atas-de-reunioes-do-cae-comites/>) e que seja contatado o seu prestador de serviços, agente de custódia ou a Petrobras diretamente.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/04/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da [B]3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

#### **EXERCÍCIO DO VOTO A DISTÂNCIA POR MEIO DO ADMINISTRADOR DAS AÇÕES ESCRITURAIS**

O acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Bradesco, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Petrobras. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco para entregar o BVD, devidamente preenchido.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá realizar a entrega do Boletim até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/04/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo Banco Bradesco.

#### **EXERCÍCIO DO VOTO A DISTÂNCIA POR MEIO DE ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À PETROBRAS**

Para a presente Assembleia, solicita-se que, excepcionalmente, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia encaminhe os seguintes documentos aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, apenas por meio do sistema eletrônico disponível:

- (i) Boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas, assinado com firma reconhecida ou assinatura digital, mediante certificado digital ;
- (ii) cópia dos seguintes documentos:
  - (a) para pessoas físicas:
    - documento válido de identidade com foto e número do CPF;
    - no caso de procurador (que deve ter sido constituído há menos de um ano da data da Assembleia), enviar procuração e a identidade do procurador.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 27/04/2023**

Assembleia), enviar procuração e a identidade do procurador.

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;

- CNPJ; e

- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;

- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- documento de identidade com foto do representante legal.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O acionista deverá realizar a entrega do BVD para a Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até às 13:00 horas do dia 20/04/2023.

A Petrobras tem até 3 (três) dias do recebimento do Boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, observado o prazo de recebimento de até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data da Assembleia.

**IMPORTANTE:** Com o objetivo de organizar os trabalhos, no início da Assembleia a Mesa perguntará aos acionistas que tenham enviado Boletim e, concomitantemente, se habilitado para participar via Plataforma Digital se o acionista pretende: (a) apenas participar da reunião, mantendo válidos e inalterados os votos já enviados via Boletim; OU (b) participar e votar na reunião, hipótese em que o seu Boletim será automaticamente cancelado, se fazendo necessário que tal acionista profira o voto em relação às matérias da Ordem do Dia novamente. Caso o acionista opte por apenas participar da Assembleia (conforme item "a"), os votos proferidos via Boletim não poderão ser alterados no decurso da reunião.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

<https://qicentral.precisao-i.com/m/ago-petrobras-2023>

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Endereço: Agências do Banco Bradesco em território nacional

e-mail: [dac.escrituracao@bradesco.com.br](mailto:dac.escrituracao@bradesco.com.br)

Tel: 0800-701-1616

Contato: Maurício Bartalini Tempeste

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

2. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2022

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Acionista Controlador

Pietro Adamo Sampaio Mendes

Jean Paul Terra Prates

Efrain Pereira da Cruz

Vitor Eduardo de Almeida Saback

Eugênio Tiago Chagas Cordeiro e Teixeira

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 27/04/2023**

Bruno Moretti  
Sergio Machado Rezende  
Suzana Kahn Ribeiro

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Acionista Controlador

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

**Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo**

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por “sim”, apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta “aprovar” serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Pietro Adamo Sampaio Mendes ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
Jean Paul Terra Prates ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
Efrain Pereira da Cruz ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
Vitor Eduardo de Almeida Saback ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
Eugênio Tiago Chagas Cordeiro e Teixeira ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
Bruno Moretti ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
Sergio Machado Rezende ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
Suzana Kahn Ribeiro ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
José João Abdalla Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %  
Marcelo Gasparino da Silva ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

**Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

10. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 27/04/2023**

Pietro Adamo Sampaio Mendes

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

11. Proposta de fixação de 5 (cinco) membros para o Conselho Fiscal

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Acionista Controlador

Viviane Aparecida da Silva Varga / Otávio Ladeira de Medeiros

Daniel Cabaleiro Saldanha / Gustavo Gonçalves Manfrim

Cristina Bueno Camatta / Sidnei Bispo

12. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Acionista Controlador

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

13. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Michele da Silva Gonsales Torres / Aloisio Macário Ferreira de Souza

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR4]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

João Vicente Silva Machado / Lucia Maria Guimarães Cavalcanti

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

16. Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS de 27/04/2023**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PETR3]**

17. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_